



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 051

Autoriza Crédito Especial ao Sr. Prefeito.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de NCR\$180.00(cento e oitenta cruzeiros novos), para atender as despesas referentes ao aluguel do cômodo onde funciona a Agência Postal, nesta cidade, de conformidade com artigo 1º da lei nº40, de 27 de junho de 1967, que autoriza a contratar o cômodo.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 26 de abril de 1967.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.